

PROJETO DE LEI Nº 047/2010

EMENTA: Cria a Semana Municipal do Turismo em Santa Cruz do Capibaribe-PE e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criada a Semana Municipal do Turismo no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, a qual passará a constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º A Semana Municipal do Turismo transcorrerá anualmente, na última semana de Outubro.

Art. 3º O Conselho Municipal de Turismo conjuntamente com a sociedade civil, promoverá na data prevista no art. 1º, palestras, seminários, eventos e outras atividades destinadas a divulgar e valorizar o turismo do município, especificamente a nossa confecção.

Parágrafo único. Durante a Semana instituída pela presente Lei, também os órgãos e instituições ligados ao Turismo poderão contribuir com o Poder Público e organizar eventos no mesmo intuito que o caput deste artigo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 2010.

Ernesto Lázaro Maia
- Vereador Autor -